

**CONCURSO DE MONITORIA PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO, ELÉTRICA, MECÂNICA E CIVIL**

EDITAL Nº10/ 2019

Dispõe sobre o concurso para seleção de alunos ao Programa de Monitoria dos Cursos de Engenharia de Produção, Elétrica, Mecânica e Civil do Centro Universitário 7 de Setembro.

**Seção I
Das Disposições Gerais**

Art. 1º. Estão abertas, de acordo com o Programa de Monitoria dos Cursos de Engenharia de Produção, Elétrica, Mecânica e Civil do Centro Universitário 7 de Setembro, as inscrições para o concurso de seleção de monitores bolsistas para as disciplinas de **Cálculo I, Cálculo II, Automação e Controle, Desenho assistido por Computador, Física Geral e Experimental I, Mecânica dos Solos I e Topografia.**

Art. 2º. Esta ação será realizada conforme o Regulamento de Monitoria do Centro Universitário 7 de Setembro, subordinada à Direção Acadêmica e às Coordenações dos Cursos de Engenharia de Produção, Elétrica, Mecânica e Civil.

**Seção II
Das Inscrições**

Art. 3º. As inscrições para o concurso deverão ser realizadas na Recepção das Coordenações dos Cursos de Engenharia de Produção, Elétrica, Mecânica e Civil nos horários de 8h às 12h e de 19h às 21h, no período de 12 a 16 de agosto de 2019.

Art. 4º. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Estarem matriculados e cursando regularmente nos Cursos do Centro Universitário 7 de Setembro;
- II – Comprovarem, por meio do histórico acadêmico, a aprovação na disciplina na qual pretende exercer a monitoria.
- III – Comprovação de tempo disponível para exercício das atividades do programa de monitoria.

Art.5º. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- I - Formulário de inscrição preenchido com os dados exigidos pelas Coordenações dos Cursos de Engenharia de Produção, Elétrica, Mecânica e Civil;
- II – Cópia do histórico acadêmico;
- III – Currículo resumido;
- IV – Foto 3x4.

Art.6º. Serão ofertadas 02 vagas para cada disciplina, assim especificadas:

DISCIPLINA	Prof. ORIENTADOR	STATUS DO MONITOR	VAGA
Cálculo I	Flaudio José Gonçalves do Nascimento	Bolsista	01
		Voluntário	01
Cálculo II	Antonio Falcão Neto	Bolsista	01
		Voluntário	01
Automação e Controle	Alyson Bezerra Nogueira Ribeiro	Bolsista	01
		Voluntário	01

Desenho assistido por Computador	Humberto Brasil	Bolsista Voluntário	01 01
Física Geral e Experimental I	Gladstone Fontgalland	Bolsista Voluntário	01 01
Mecânica dos Solos I	Deyvid Elias	Bolsista Voluntário	01 01
Topografia	Fernando Antonio de Cerqueira	Bolsista Voluntário	01 01

Art. 7º. A seleção do aluno far-se-á mediante os seguintes critérios e etapas:

- a. o desempenho acadêmico na disciplina;
- b. o desempenho acadêmico nas disciplinas consideradas correlatas;
- c. o desempenho acadêmico nas demais disciplinas do curso;
- d. avaliação escrita com conteúdo referente à disciplina pretendida;
- e. avaliação oral por meio de entrevista com o professor da disciplina ou membro das Coordenações dos cursos de Engenharia.

§ 1º. O candidato deverá atingir nota mínima 5,5 em cada uma das avaliações indicadas neste artigo.

§ 2º. A nota atribuída ao candidato será resultante de média aritmética das pontuações atingidas em cada um dos incisos deste artigo.

§ 3º. Em caso de igualdade de notas, prevalecerão os seguintes critérios para desempate:

- 1º) Maior nota resultante da média dos itens a, b e c especificados no Art. 7º deste edital;
- 2º) Maior nota na disciplina objeto do concurso;
- 3º) Maior nota na avaliação escrita;
- 4º) Candidato de maior idade.

§ 4º. A nota mínima para classificação, de acordo com o número de vagas, será 5,5 (cinco e meio), nomeando-se o primeiro colocado.

§ 5º. Não será permitido ao aluno concorrer à monitoria remunerada quando tiver sido monitor bolsista no período de 01 (ano) letivo. Neste caso, o aluno poderá permanecer como *monitor voluntário* da referida disciplina.

Art. 8º. Ao aluno aprovado em primeiro lugar, na vaga de monitoria com bolsa, será concedida uma bolsa-auxílio de 30% incidida diretamente como desconto na mensalidade (No ato da inscrição para monitor bolsista, o aluno informa que não possui nenhum tipo de bolsa, desconto ou financiamento estudantil nesta IES). O candidato aprovado em 2º lugar poderá assumir uma monitoria voluntária, sem qualquer remuneração, da disciplina concorrida ou de outra disciplina por ele cursada, desde que preencha todos os requisitos de aprovação deste edital a critério dos Cursos de Engenharia de Produção, Elétrica, Mecânica e Civil.

Parágrafo Único. À monitoria voluntária caberão as mesmas atividades e responsabilidades da monitoria remunerada.

Art. 9º. O calendário do processo seletivo e divulgação dos resultados ficam assim estabelecidos:

- i) Avaliação escrita: 20 de agosto de 2019 às 17h30min;
- ii) Resultado da prova escrita: 21 de agosto de 2019;
- iii) Entrevista/aula teste: dia 21 de agosto de 2019;
- iv) Publicação do resultado: 22 de agosto de 2019.

Art. 10º. Os candidatos classificados terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para assinar o termo de compromisso nas Coordenações do Curso.

Parágrafo Único. Considerar-se-á desistente o candidato que não comparecer no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

Secção III Do Exercício da Monitoria

Art. 11º. O monitor ficará à disposição do professor-orientador para o exercício das funções previstas no Regulamento da monitoria do Centro Universitário 7 de Setembro, em seus termos e condições, por 10 (dez) horas semanais, primordialmente durante as aulas práticas da disciplina.

Art. 12º. O exercício da monitoria ocorrerá durante os meses de agosto a dezembro, com direito à renovação por mais um semestre, dependendo do desempenho e disponibilidade do monitor, baseados nos relatórios do monitor e em justificativa do professor-orientador para a continuidade da bolsa.

Secção IV Das Disposições Finais

Art. 13º. As Coordenações dos Cursos de Engenharia de Produção, Elétrica, Mecânica e Civil planejarão e promoverão seminários e atividades de iniciação à docência, visando à formação científica e pedagógica dos monitores.

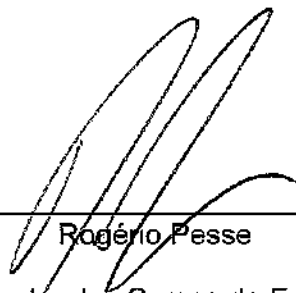
Art. 14º Cabe às Coordenações dos Cursos de Engenharia de Produção, Elétrica, Mecânica e Civil deliberar sobre os casos omissos neste edital.

Fortaleza – CE, 5 de agosto de 2019.



Ícaro José Fernandes Santos Bastos

Coordenador dos Cursos de Engenharia
Civil e Elétrica



Rogério Pesse

Coordenador dos Cursos de Engenharia
de Produção e Mecânica



Adelmir Juca

Pró-Reitor Acadêmico